



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Guanambi, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS** para os Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, Técnico Agrícola Subsequente ao Ensino Médio com Habilitação em Agricultura, Técnico Agrícola Subsequente ao Ensino Médio com Habilitação em Zootecnia, **REFERENTE AO INGRESSO DE ESTUDANTES PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016**, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital 066/2015, de 18/09/2015, Retificado pelos Editais Nº 079 de 26/10/2015 e Nº 085 de 10/11/2015, seguindo a normalização e cronograma indicados abaixo:

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. As matrículas serão efetuadas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – Campus Guanambi.

1.2. No caso do não preenchimento das vagas na **1ª CHAMADA**, haverá publicação de chamadas posteriores, sendo que, a convocação dos candidatos da lista de espera observará a ordem decrescente de aprovação e a modalidade de concorrência, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2016 (Edital 066/2015).

1.3. A matrícula ocorrerá conforme cronograma abaixo:

CURSO	PERÍODO	HORÁRIO
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	23/02/2016	08:00 às 11:30 14:00 às 17:30
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	24/02/2016	08:00 às 11:30 14:00 às 17:30
TÉCNICO AGRÍCOLA COM HABILITAÇÃO EM AGRICULTURA	25/02/2016	08:00 às 11:30 14:00 às 17:30
TÉCNICO AGRÍCOLA COM HABILITAÇÃO EM ZOOTECNIA	26/02/2016	08:00 às 11:30 14:00 às 17:30

2. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA

- 2.1. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos);
- 2.2. Se a matrícula não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) **perderá a vaga**, não podendo realizar a matrícula após este período;
- 2.3. Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração e documento oficial com foto.

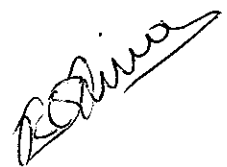


3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente perda da vaga.

3.2. Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos:

- a) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Histórico escolar comprovando a conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição Oficial de Ensino, **para os candidatos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;**



- e) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino, **para os candidatos dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio;**
- f) 04 (quatro) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- g) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do comprovante de residência **do ano corrente;**
- h) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cartão de Vacina contra tétano;
- i) Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH - cópia com apresentação do original;
- j) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- k) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral para maiores de 18 anos; Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- l) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 4.1. O candidato que não efetivar a matrícula no prazo e período estabelecido no presente Edital perderá o direito à vaga.
- 4.2. O candidato que no ato da matrícula apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (**para matrícula nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**) e Declaração de Conclusão do Ensino Médio (**para matrícula nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**), **ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis;**
- 4.3. **NÃO será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem TODOS os documentos estabelecidos neste Edital;**
- 4.4. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 4.5. A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, das Normas Complementares e dos Avisos Oficiais que o IF BAIANO - *Campus* Guanambi venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de Matrícula;
- 4.6. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano - *Campus* Guanambi- e, se necessário, encaminhados aos Órgãos da Reitoria;

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'BAIANO', is written diagonally across the bottom right of the page.

4.7. Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO <http://concurso.ifbaiano.edu.br/> e do Campus Guanambi, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi> e/ou no mural do *Campus*;

4.8. Para informações adicionais, contatar o IF Baiano – *Campus* Guanambi, através do telefone (77) 3493-2100.

4.9. As aulas do ano letivo de 2016 terão início no dia 28 de março de 2016.

Guanambi, 05 de fevereiro de 2016.


ROBERTO CARLOS SANTANA LIMA
DIRETOR GERAL

Roberto Carlos Santana Lima
Diretor Geral
Portaria nº 332 de 08/03/2014
DUU de 19/03/2014

